



CIJUN

UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	Av. Antônio Segre, 71 - Pte. de Campi- nas, Jundiá - SP, 13209-010
UNIDADE DE SAÚDE MORADA DAS VINHAS	R. Uva Niágara, 699 - Morada das Vi- nhas, Jundiá - SP, 13214-699
UNIDADE DE SAÚDE RAMI	Rua Cica, 1345 - Vila Rami, Jundiá - SP, 13206-475
NIS - NÚCLEO INTE-GRADO DE SAÚDE	Av. Carlos de Salles Bloch, 74 - Pq. do Colégio -Jundiá-SP 13.201-030
UNIDAM	R. Padre Pio Bruno Lantieri, 2-288 - Jd Florestal, Jundiá-SP, 13215-701
EMEB Luiz de Carvalho	Rua Doutor José Napoleão Mazzali 57 - Jd.Esplanada, Jundiá-SP, 13202-050

Jundiá, 31 de maio de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 150, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Júlia Coimbra Martin 40988067897. Processo SEI: CIJ.00827/2019. Assinatura: 31/5/2019. Valor global: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de realização de vídeos institucionais da CIJUN, envolvendo as etapas de roteirização, produção, gravação, edição e finalização, com criação de artes, *motion*, *lettering*, imagens aéreas e locução bilíngue. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica efetuada, até o aceite dos serviços pela CONTRATANTE, e pagamento, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, dos valores correspondentes aos serviços prestados.

Jundiá, 31 de maio de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da Unidade I da CIJUN, situada na Av. da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, 1º Andar, Ala Sul, CEP 13.214-900, Jundiá - SP, no dia 18 de junho de 2019 às 09h00 será realizado o Pregão para contratação de empresa para fornecimento com instalação e configuração de equipamentos para a Solução de Videomonitoramento e Switchs PoE, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelos Decretos Municipais nº 28.043, de 19 de fevereiro de 2019 e nº 26.852, de 21 de março de 2017, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, bem como, nas cláusulas contidas no Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h, pelos interessados. Os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues até o dia 18 de junho de 2019 às 09h00, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 04 de junho de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da DAE S/A - Água e Esgoto

Ficam convocados os Senhores Acionistas da DAE S/A - Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de junho de 2019, às 16 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá, acionista majoritária da DAE S/A - Água e Esgoto, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, situada à Avenida da Liberdade, s/n, Jd. Botânico,

DAE

a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Autorização para alienação de bem patrimonial, por meio de permuta com a Prefeitura Municipal de Jundiá;
- 2) Alteração no endereço da Sede da Companhia.

Jundiá, 03 de junho de 2019.
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Presidente do Conselho de Administração

PORTARIA N.º 038 DE 31 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 105-5/2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal N.º 13.460 de 26/06/2017 e no Decreto Municipal N.º 27.935 de 27/12/2018, bem assim a aprovação da criação de canal de Ouvidoria pelo Conselho de Administração da DAE, em reunião ordinária realizada em 29/11/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento e garantir a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos da administração pública indireta, através de canal direto para o regular recebimento, registro e tratamento de reclamações, sugestões, denúncias e elogios;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o canal de Ouvidoria na DAE S.A. - Água e Esgoto, nos termos da legislação aplicável, o qual ficará vinculado diretamente à presidência da empresa.

Artigo 2º - A Ouvidoria será o órgão responsável pelo acolhimento, registro, análise inicial e tratamento interno de demandas relativas às reclamações, sugestões, denúncias e elogios, com o fornecimento de resposta aos seus usuários dentro dos prazos fixados pela legislação.

§ 1º As manifestações poderão ser encaminhadas à Ouvidoria através de atendimento presencial, telefônico e correspondências eletrônicas (e-mail), conforme dados de contato divulgados no site da DAE (www.daejundiai.com.br/ouvidoria);

§ 2º A Ouvidoria atuará conforme previsão legal contida nos artigos 13 a 17 da Lei Federal N.º 13.460/2017, cabendo aos responsáveis pelas áreas internas demandadas o fornecimento de esclarecimentos, subsídios e a tomada de providências, dentro dos prazos fixados.

Artigo 3º - Fica designada a funcionária Valéria Quintas Capodaglio, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 11.314.258-4-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o N.º 119.038.668-20, Assessora de Políticas de Saneamento, para desempenhar as funções de Ouvidora da DAE S.A. - Água e Esgoto, no período de 10/06/2019 a 09/06/2020, permitida a sua recondução, mediante a edição de nova portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 039, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 2.094-9/2019, composta pelos seguintes servidores:

JOSÉ DIB JUNIORPresidente
FAUSTO MARCEL CESARMembro
RICARDO CORREA LEITEMembro
ROSANA MARIA NAVILI FURUKAWAMembro
ROSANA MASSAGARDI VIEIRA CAMPOS ARANHAMembro

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Rosana Massagardi Vieira Campos Aranha para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente